



COMITÊ ORIENTADOR DO FUNDO AMAZÔNIA

Registro de Encaminhamentos e Temas – RET da 17ª Reunião

Sede do BNDES – Rio de Janeiro – RJ

25 de junho de 2015 – 10h às 17h

PAUTA

- 10h** Abertura: Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, Francisco Gaetani
Diretor do BNDES, Henrique Paim
- 10h30min** Aprovação do Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) da 16ª Reunião
Aprovação do Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia 2014
- 11h Tema de Pauta 1:**
Balanço de atividades e carteira atual do Fundo Amazônia – BNDES
- 11h30min Apresentação de Informes:**
Andamento da chamada pública para elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas – BNDES
Apresentação pela representação da sociedade civil de documento encaminhado ao governo norueguês – FBOMS
Relato da visita oficial do Secretário Executivo do MMA e do Diretor do BNDES à Noruega – MMA e BNDES
- 12h30** *Almoço*
- 14h30min Tema de Pauta 2:**
Aprovação dos focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015/2016
- 16h00min Tema de Pauta 3:**
Discussão de possíveis estratégias de apoio ao setor privado, a ações no bioma cerrado e aprimoramento da cooperação sul-sul – MMA
- 16h45min Encaminhamentos**
Definição de data da próxima reunião do COFA
- 17h Encerramento**



Abertura

Foi distribuída aos participantes uma pasta contendo o seguinte material de apoio:

- 1** Agenda da Reunião
RET da 16ª Reunião

- Tema de Pauta 1**
- 2** Balanço de atividades e carteira atual do Fundo Amazônia
 - Página de Instrução
 - Apresentação (PPT) Balanço de atividades e carteira atual do Fundo Amazônia

- Tema de Pauta 2**
- 3** Aprovação dos focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015/2016

- Tema de Pauta 3**
- 4** Discussão de possíveis estratégias de apoio ao setor privado, a ações no bioma cerrado e aprimoramento da cooperação sul-sul – MMA

- Informes**
- 5** Andamento da chamada pública para elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas – BNDES
Apresentação pela representação da sociedade civil de documento encaminhado ao governo norueguês – FBOMS
Relato da visita oficial do Secretário Executivo do MMA e do Diretor do BNDES à Noruega – MMA e BNDES

- 6** Diretrizes e Critérios para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e focos de atuação para o biênio 2013 e 2014
Regimento Interno do Comitê Orientador do Fundo Amazônia
Decreto 6527/2008



Abertura dos trabalhos

A reunião foi iniciada com as saudações e boas vindas aos presentes pelo Secretário-Executivo do MMA, Francisco Gaetani, que mencionou a importância de serem marcadas reuniões mais periódicas do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA).

Em seguida, passou a palavra para o Diretor da Área de Meio Ambiente do BNDES, Henrique Paim, que cumprimentou todos os presentes. Henrique Paim (BNDES) destacou que o BNDES, ao apoiar um conjunto de atividades de financiamento de políticas governamentais, deve ter uma interlocução constante com diferentes órgãos governamentais e com a sociedade civil e, nesse sentido, o COFA é uma referência para o banco.

1. Discussão e aprovação do RET da 16ª Reunião do COFA

Francisco Gaetani (MMA) perguntou aos membros do COFA se haveria alguma proposta de ajuste ou de aprimoramento na redação do RET da 16ª reunião desse Comitê. Todos estando de acordo, foi aprovado por unanimidade o RET da 16ª reunião do COFA.

2. Aprovação do Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia 2014

Passou-se para a aprovação do Relatório de Atividades do Fundo Amazônia relativo a 2014. Francisco Gaetani (MMA) informou que a minuta do relatório havia sido distribuída para todos os membros do COFA previamente por via eletrônica. Assim, perguntou se haveria alguma observação ou manifestação sobre a redação da minuta do relatório. Todos estando de acordo, foi aprovado por unanimidade o Relatório Anual de Atividades do Fundo Amazônia de 2014.

3. Balanço de atividades, carteira atual do Fundo Amazônia e apresentação de informe sobre o andamento da chamada pública para elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas

Gabriel Visconti (BNDES) inicialmente mencionou que o Fundo Amazônia conta com um montante de recursos doados superior a R\$ 2 bilhões, sendo o Governo da Noruega o principal doador, responsável por cerca de 96% das doações. Relatou que o Fundo conta ainda com o apoio financeiro do KfW, assim como a cooperação técnica da GIZ, além de doações da Petrobras.

Com relação à carteira de projetos, informou que são 74 projetos apoiados no valor de R\$ 1,15 bilhão de colaboração financeira não reembolsável, sendo trinta e quatro com o terceiro setor, 21 com estados, sete com municípios, seis com universidades, três com o Governo Federal e um com uma pessoa jurídica internacional. Quanto à



carteira em análise e perspectiva, mencionou que há 20 projetos nessa fase, com valor total de R\$ 590 milhões.

Gabriel Visconti (BNDES) informou que o total desembolsado a projetos pelo Fundo Amazônia é de R\$ 440 milhões, sendo que nos anos recentes, houve um incremento muito grande, tanto nos valores desembolsados, quanto nos valores aprovados.

Nesse contexto, Juliana Santiago (BNDES) destacou que a decisão do COFA de revisão das modalidades de apoio do Fundo Amazônia, isto é, apoio a projetos estruturantes e/ou apoio a projetos via chamadas públicas lançadas pelo BNDES ou por instituições parceiras, tem se mostrado bastante exitosa.

Gabriel Visconti (BNDES) passou em seguida a relatar alguns resultados do Fundo Amazônia, conforme eixos de atuação.

Com relação ao ordenamento territorial, destacou que são 94 Unidades de Conservação apoiadas e mais de 14 milhões hectares de áreas protegidas com controle territorial fortalecido. No eixo produção sustentável, destacou o apoio a mais de 1.200 subprojetos de pequeno porte, bem como a receita já obtida com a comercialização de produtos *in natura* pelos projetos apoiados, no valor total de R\$ 26 milhões. No eixo monitoramento e controle, mencionou o treinamento de 3.142 indivíduos no combate a incêndios, além de destacar o apoio à inscrição de 37 milhões de hectares no CAR e o fortalecimento de 55 órgãos ambientais.

Gabriel Visconti (BNDES) destacou ainda a ampliação da capilaridade do Fundo Amazônia, que abarca hoje um total de 232 parceiros, apoiados através de chamadas públicas e projetos de organizações aglutinadoras. Ressaltou que por meio dessa rede mais ampla é possível alcançar de uma maneira mais efetiva a população que mais precisa do apoio do Fundo Amazônia.

Em seguida, mencionou que foram aprovados em 2015 cinco projetos no montante total de R\$ 115,2 milhões, a saber: Força Nacional (Companhia de Operações Ambientais da Força Nacional), Alto Juruá (Associação Ashaninka do Rio Amônia APIWTXA), Cadeias de Valor de Produtos Florestais Não Madeireiros (Associação SOS Amazônia), Frutos da Floresta (União Brasileira de Educação e Ensino) e Amazônia SAR (Censipam).

Passou, então, a discorrer sobre o andamento da chamada pública para elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas. Inicialmente informou que o montante de recursos destinados à chamada pública correspondeu a R\$ 70 milhões, sendo que cada projeto a ser apoiado poderia variar entre R\$ 4 e 12 milhões. Em seguida, apresentou uma linha do tempo da chamada pública, destacando sua aprovação pelo COFA, em abril de 2014; o lançamento da chamada, no mês seguinte à sua aprovação; a realização de oficinas de capacitação de proponentes, realizadas entre junho e agosto de 2014; e o encerramento das inscrições em novembro de 2014.



Relatou ainda que foram recebidas 20 propostas e destas 13 foram habilitadas na etapa de habilitação documental e avaliação cadastral preliminar. Nesse contexto, sublinhou o importante trabalho conjunto realizado pela Comissão de Seleção e Classificação de Projetos, composta pelas equipes do MMA, BNDES, FUNAI e Coiab, que em reuniões realizadas em abril de 2015, habilitou oito propostas, que estão atualmente em fase de análise no BNDES.

Em seguida, listou as instituições responsáveis por cada proposta, sendo elas: Centro de Trabalho Indigenista (CTI), Operação Amazônia Nativa (OPAN), Associação Floresta Protegida (AFP), Instituto Socioambiental (ISA), Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPÉ), Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé (KANINDÉ), Comissão Pró Índio do Acre (CPI), Pólo de Proteção da Biodiversidade e Uso Sustentável dos Recursos Naturais (POLOPROBIO).

Gabriel Visconti (BNDES) informou ainda que o Fundo Amazônia já apoia os povos indígenas com mais de R\$ 88 milhões, em cinco projetos exclusivamente dedicados a esses povos, bem como por meio de outros dez projetos, cujas ações contemplam também o apoio a esses povos.

Por fim, relatou os desafios e perspectivas para o Fundo Amazônia, sendo o primeiro a captação. Acrescentou que o desafio de ampliar a captação tem sido um tema presente, já que a carteira de projetos cresceu significativamente e ainda há um conjunto razoável de projetos em análise ou em perspectiva, que representam uma demanda de cerca de R\$ 600 milhões. Em face disso, ressaltou que se faz necessário ampliar a captação para assegurar a disponibilidade de recursos para novos projetos.

Gabriel Visconti (BNDES) relatou também que existe o desafio não só de lançar novas chamadas públicas, como também de analisar os projetos já selecionados na chamada pública para elaboração e implementação de PGTA's de Terras Indígenas. Mencionou que a equipe do Fundo Amazônia planeja promover trocas de experiências entre seus parceiros por meio de eventos de comunicação de resultados, assim como aprofundar a avaliação das ações que apóia.

Em seguida, foi aberta a palavra para os membros do COFA debaterem os temas apresentados. Com relação ao projeto Amazônia SAR (Censipam), Elaine Corsini (MT) perguntou se a taxa de desmatamento gerada pelo Prodes (Inpe) será modificada de forma a incorporar os novos dados sobre o desmatamento do Amapá e outros estados encobertos por nuvens, gerados a partir do projeto do Censipam.

Francisco Gaetani (MMA) esclareceu que o Ministério do Meio Ambiente (MMA) atuará como um catalisador para que as diferentes instituições e iniciativas de monitoramento do desmatamento conversem entre si, pois na medida em que esse monitoramento ocorre com uma maior periodicidade, mais eficiente é o combate ao desmatamento.



Gabriel Visconti (BNDES) esclareceu que o projeto vai atuar na observação dos desmatamentos de forma dinâmica e o Prodes (Inpe) disponibiliza taxas consolidadas do desmatamento. De toda a forma, mencionou que seria interessante, na medida do possível, integrar os dados.

Adriana Ramos (FBOMS) abordou o tema da chamada pública para elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas, informando que teria duas questões a trazer ao Comitê, na qualidade de representante do fórum de organizações sociais, movimentos sociais e ONGs. Primeiramente sugeriu que o COFA deliberasse sobre a possibilidade do projeto que ficou em cadastro de reserva do sul do Amazonas ser contemplado nessa primeira rodada de análise e contratação dos projetos pelo BNDES. Em seguida, perguntou se haveria a possibilidade de outras propostas semelhantes às da chamada pública serem recebidas e analisadas pelo BNDES antes do término da análise e contratação de todos os projetos selecionados pela chamada pública.

Gabriel Visconti (BNDES) primeiramente esclareceu que existe disponibilidade orçamentária no Fundo Amazônia para contemplar o projeto que ficou em cadastro de reserva e que considera o pleito meritório, pois o projeto cumpriu com as questões técnicas avaliadas pela Comissão de Seleção e Classificação de Projetos.

Sugeriu ainda que a equipe do Fundo Amazônia faça um informe na última reunião do COFA em 2015 sobre o estágio de tramitação dos projetos da chamada no BNDES. Nesse momento, seria avaliada a pertinência de se flexibilizar – ou não – a apresentação de propostas semelhantes àquelas da chamada pública enquanto as últimas ainda tramitam no BNDES.

Em face do exposto, o Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA) recomendou ao BNDES classificar o projeto que ficou em cadastro de reserva no grupo dos projetos selecionados.

Decisões e encaminhamentos

O COFA recomendou ao BNDES classificar o projeto que ficou em cadastro de reserva na chamada pública para elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas no grupo dos projetos selecionados.



3. Apresentação pela representação da sociedade civil de documento encaminhado ao governo norueguês – FBOMS

Adriana Ramos (FBOMS) informou que na ocasião da visita da comitiva norueguesa, o Diretor da Iniciativa Norueguesa para Clima e Florestas solicitou às organizações da sociedade civil que colocassem por escrito as recomendações feitas durante a mesa redonda sobre o Fundo Amazônia, realizada no início do ano no BNDES, e em almoço organizado pela Embaixadora da Noruega em Brasília. As contribuições da sociedade civil foram enviadas para a Noruega e em seguida para o MMA e para o BNDES.

Adriana Ramos (FBOMS) relatou os principais pontos do documento, sendo o primeiro deles a importância do Fundo Amazônia ter uma estratégia clara para os próximos anos, definida e acordada pelo seu Comitê Orientador (COFA), de forma complementar às políticas governamentais. Também mencionou uma proposta da sociedade civil de estabelecimento de uma estratégia que assegure que o portfólio de projetos seja bem distribuído entre temas e tipos de beneficiários, considerando, em especial, a importância das Terras e Povos Indígenas, das Unidades de Conservação e dos assentamentos de reforma agrária para a conservação da Amazônia. A título de reflexão, sugere que uma estratégia de distribuição adequada de recursos do Fundo poderia estar calcada na constituição de subfundos setoriais.

Comentou ainda que o documento recomenda que o Fundo Amazônia defina mecanismos adequados para assegurar o acesso direto a seus recursos por organizações locais, contribuindo assim para o fortalecimento do papel da sociedade civil amazônica e ainda, destaca que projetos governamentais submetidos ao Fundo Amazônia não devem substituir as obrigações do estado brasileiro, pois eles devem estar assegurados pela alocação de recursos orçamentários para as ações do PPCDAM.

Adriana Ramos (FBOMS) mencionou ainda que é preciso potencializar a ação do Fundo como mecanismo de aprendizado, a partir do conhecimento e troca das experiências dos projetos em execução ou já executados. Mencionou que há uma demanda dos integrantes do CTFA de ter um papel mais ativo no Fundo Amazônia e por isso o documento sugere que esses especialistas, em conjunto com alguns integrantes do COFA, poderiam formar um grupo técnico para realizar monitoramento dos impactos da aplicação dos recursos do Fundo, e/ou de outras ações que impactam as florestas.

Relatou ainda que há uma preocupação com a questão dos investimentos para além da Amazônia e frisou que a destinação de 20% dos recursos para outros países e biomas deveria atender outras demandas que não apenas aquelas de monitoramento. Por fim, sugeriu a realização de encontros entre parceiros, por temática ou por tipo de proponente, para que seja possível extrair as histórias dos projetos, que retratam o verdadeiro impacto dos projetos no chão.



4. Discussão de possíveis estratégias de apoio ao setor privado, a ações no bioma cerrado e aprimoramento da cooperação sul-sul

Francisco Gaetani (MMA) agradeceu o relato do documento da sociedade civil e propôs aos membros do COFA que fosse antecipada a discussão das possíveis estratégias de apoio ao setor privado, a ações no bioma cerrado e aprimoramento da cooperação sul-sul. Mencionou que a introdução dessas temáticas tem como objetivo iluminar prioridades que, em parte, são coincidentes com o documento da sociedade civil.

Quanto ao apoio ao setor privado, propôs a criação de comissão com o objetivo de discutir como integrar o setor privado na construção de uma economia sustentável, incluindo temas como assistência técnica, modelagens relacionadas às cadeias dos produtos da sociobiodiversidade e estudos de viabilidade de atividades econômicas de interesse do Fundo Amazônia.

Nesse mesmo diapasão, propôs que também sejam criadas comissões para avaliar se o apoio do Fundo Amazônia a outros países tropicais deve continuar restrito à implantação de sistemas de monitoramento do desmatamento e identificar se o Fundo Amazônia deveria apoiar certas áreas e tipos de projetos no bioma Cerrado.

Henrique Paim (BNDES) complementou que há uma solicitação importante advinda de diferentes municípios da Amazônia para que o Fundo Amazônia volte a apoiar diretamente os municípios, propondo a criação de uma comissão específica para avaliar essa demanda.

O COFA deliberou pela criação de quatro comissões, a saber: Comissão sobre o apoio ao Setor Privado; Comissão sobre a Cooperação Sul; Comissão sobre o Bioma Cerrado e Comissão sobre o apoio a Municípios, bem como sua composição.

Decisões e encaminhamentos

O COFA deliberou pela criação de quatro comissões, a saber: Comissão sobre o apoio ao Setor Privado; Comissão sobre a Cooperação Sul; Comissão sobre o Bioma Cerrado e Comissão sobre o apoio a Municípios, com a seguinte composição por representações:

Comissão sobre o apoio ao Setor Privado: (i) Ministério do Meio Ambiente; (ii) Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - FNBF; (iii) Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB; (iv) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; (v) Confederação Nacional da Indústria – CNI; (vi) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; (vii) Ministério do Desenvolvimento Agrário; (viii) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; (ix) Estado do Pará; (x) Estado de Mato Grosso e (xi) Banco



Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

Comissão sobre a Cooperação Sul: (i) Ministério do Meio Ambiente; (ii) Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – FBOMS; (iii) Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; (iv) Ministério das Relações Exteriores e (v) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

Comissão sobre o Bioma Cerrado: (i) Ministério do Meio Ambiente; (ii) Estado do Tocantins; (iii) Estado de Mato Grosso; (iv) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; (v) Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB e (vi) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG.

Comissão sobre o apoio a Municípios: (i) Ministério do Meio Ambiente; e (ii) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

5. Relato da visita oficial do Secretário Executivo do MMA e do Diretor do BNDES à Noruega – MMA e BNDES

Francisco Gaetani (MMA) passou a relatar as visitas à Noruega, Alemanha e Reino Unido realizadas no 1º semestre de 2015. Enfatizou que o Fundo Amazônia necessita desenvolver uma estratégia de captação de recursos para o curto, médio e longo prazos, que envolve um esforço de captação internacional. Nesse contexto, informou que o MMA e o BNDES iniciaram conversas com o Governo da Noruega e com o Governo da Alemanha, sendo que no período também estiveram no Reino Unido para explorar o potencial de novas doações para o Fundo. Sublinhou que é preciso incluir o setor privado nessas conversas, justificando que no mundo há uma tradição do setor privado em fazer doações, contribuindo assim para a superação de desafios na área ambiental.

Informou que o Governo da Noruega se mostrou interessado em realizar novas doações, bem como solicitou ao governo Brasileiro que apresente uma proposta estruturada sobre essa temática. Nesse contexto, Francisco Gaetani (MMA) informou que o governo brasileiro está finalizando a sua estratégia com relação às mudanças climáticas, a ser levada para a COP-21 em Paris. Lembrou que o esforço brasileiro desenvolvido até o momento em relação ao combate ao desmatamento foi um esforço em base voluntária do país, embora seu benefício seja global.

Enfatizou que o Governo da Noruega mostrou uma clara disposição para continuar apoiando o Fundo Amazônia, sendo que esse governo manifestou como algo desejável que também venham a ser engajados outros doadores. Por fim mencionou que está prevista a visita da Ministra do Clima e Meio Ambiente da Noruega no mês de setembro de 2015.



Gabriel Visconti (BNDES) comentou que nas conversas com o Governo da Noruega foi manifestada a prioridade de ampliação da capilaridade do apoio do Fundo Amazônia, a fim de assegurar maior acesso das pequenas organizações aos seus recursos. Nesse contexto, mencionou o permanente esforço dedicado à ampliação da base de organizações beneficiárias do apoio do Fundo, especialmente por meio de outras organizações parceiras. Pontuou ainda que algumas das cláusulas que oneram os contratos com as entidades aglutinadoras refletem condições que existem no contrato do Fundo Amazônia (BNDES) com o governo da Noruega.

Francisco Gaetani (MMA) afirmou, com relação à Alemanha, que este país tem mostrado, ao longo dos últimos 30 anos, um compromisso robusto e inequívoco com a política ambiental no Brasil, apoiando projetos de parceiros tanto do setor público quanto do terceiro setor. Informou que as conversas com o Governo da Alemanha têm sido no sentido deste ampliar a sua participação no Fundo Amazônia, tendo mencionado que está prevista a visita da Chanceler Angela Merkel no mês de agosto de 2015.

Francisco Gaetani (MMA) informou ainda que está prevista a realização de um evento sobre o Fundo Amazônia este ano em Londres, como parte do esforço de captação de novos recursos. Este evento deverá ampliar a visibilidade do Fundo e representará uma oportunidade de serem comunicados os seus resultados à comunidade internacional.

Henrique Paim (BNDES) complementou que em sua visita ao Governo da Noruega e conversa com a Ministra do Clima e Meio Ambiente daquele país, ficaram nítidos a dedicação e o compromisso dos noruegueses com o êxito do Fundo Amazônia. Comentou ainda que diversas das preocupações manifestadas pelo Governo da Noruega coincidem com o que está sendo discutido no âmbito do COFA.

Informou que o BNDES e o MMA estão estreitando sua parceria na prospecção de novos recursos para o Fundo Amazônia, bem como na captação de recursos para a área de meio ambiente em geral, ressaltando a flexibilidade operacional do BNDES para tal fim e a importância dessa atuação integrada entre o MMA e o BNDES.

Arno Jerke (MAPA) comentou ser natural que a construção da agenda de captação e da política para novos aportes seja elaborada num primeiro momento pelo BNDES e o MMA. Porém, salientou ser recomendável a inclusão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) nessa agenda, devido à impossibilidade de se tratar de sustentabilidade no Brasil sem considerar a sustentabilidade do agronegócio.

6. Aprovação de focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015/2016

Gabriel Lui (MMA) inicialmente fez referência às reuniões preparatórias ocorridas com as três bancadas do COFA em que foram discutidos os focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015/2016. Esclareceu que o documento a ser



apreciado já incorpora as alterações sugeridas pelos membros que participaram dessas conversas preparatórias, sem prejuízo de serem introduzidas novas alterações pelos membros presentes.

Em seguida comentou alguns dos efeitos positivos associados à introdução em 2013 de focos para o apoio do Fundo Amazônia. Naquela oportunidade, entre outras decisões, foram estabelecidas modalidades operacionais para ampliar a escala de atuação do Fundo Amazônia, sendo que essas modificações resultaram no crescimento de 75% da carteira de projetos apoiados, que em dezembro de 2012 era de R\$ 439 milhões e passou, ao fim de 2013, para R\$ 771 milhões.

Informou ainda que em 2014 o bom desempenho se manteve, sendo que a carteira de projetos apoiados pelo FA superou a cifra de R\$ 1 bilhão, distribuídos em 31 projetos com ONGs, 21 com estados, sete com municípios, seis com universidades, três com a União e um internacional.

Passou então a fazer uma síntese da proposta. No âmbito das orientações gerais, destacou que foi excluída a possibilidade do apoio à segunda fase de projetos previamente apoiados pelo Fundo Amazônia, salvo se alinhados com os focos do novo biênio.

No Bioma Amazônia informou que a proposta para o biênio 2015/2016 preserva a estrutura de eixos anterior: (i) atividades produtivas sustentáveis; (ii) monitoramento e controle ambiental; e (iii) ordenamento fundiário e territorial, bem como a componente transversal voltada ao desenvolvimento científico e tecnológico, alinhando os novos focos aos atuais desafios do Fundo Amazônia, concentrando esforços nos temas mais urgentes a serem enfrentados.

Por sua vez, no Eixo "monitoramento e controle" foram introduzidas alterações para adaptar o foco à evolução da implementação do Cadastro Ambiental Rural e dos Programas de Regularização Ambiental dos Estados, com a previsão de apoio a outros parceiros além dos governos estaduais.

Ainda nesse mesmo eixo, com relação ao tema prevenção e combate a incêndios florestais, Gabriel Lui (MMA) informou estar sendo proposto que o apoio se dê a órgãos governamentais de meio ambiente com atuação na Amazônia Legal ou a organizações não governamentais em parceria com órgãos governamentais, prioritariamente em assentamentos, unidades de conservação e terras indígenas.

No eixo "fomento às atividades produtivas sustentáveis" foram agrupados alguns dos focos do biênio anterior para fins de simplificação, bem como eliminadas as prioridades territoriais, haja vista a importância de que se reveste essa temática, bem como a complexidade do desafio de construir um novo modelo econômico que possa representar uma alternativa ao desmatamento.

Com relação ao eixo "ordenamento fundiário e territorial" informou que a proposta preserva a mesma redação do biênio anterior. No tocante à componente



"desenvolvimento científico e tecnológico" esclareceu estar sendo proposta a otimização dos focos de modo a refletir as prioridades para o próximo biênio, incluindo a valorização da biotecnologia no contexto da aprovação do novo marco legal de acesso ao patrimônio genético.

No que tange o apoio do Fundo Amazônia em outros biomas brasileiros, informou estar sendo proposto o reforço da priorização do uso dos recursos para os biomas caatinga, cerrado e pantanal, com a introdução da obrigação de uma contrapartida financeira mínima no caso de projetos de implementação do CAR em outros biomas brasileiros.

Nos projetos que contemplem estados em que os biomas cerrado, caatinga e pantanal representam, cumulativamente, mais de 40% do seu território, deverão ser aportadas contrapartidas financeiras de, no mínimo, 10% do valor total do projeto. Nos demais casos fora do bioma Amazônia, deverão ser aportadas contrapartidas financeiras de, no mínimo, 20% do valor total do projeto.

Quanto ao apoio do Fundo Amazônia a projetos em outros países tropicais, esclareceu estar sendo proposta a manutenção, sem alterações, do apoio a projetos que contribuam para a criação ou aprimoramento de sistemas de monitoramento da cobertura florestal em outros países tropicais.

Por fim, informou que para o último biênio (2013/2014) fora estabelecido que os focos fossem apoiados exclusivamente através da apresentação direta de projetos estruturantes ou de projetos selecionados através de chamadas públicas promovidas diretamente pelo Fundo Amazônia (BNDES) ou por intermédio de instituições parceiras. Em relação ao novo biênio informou estar sendo proposta a manutenção das modalidades vigentes sem alterações.

Adriana Ramos (FBOMS) mencionou que no contexto da aprovação dos focos para o apoio do Fundo Amazônia caberia registrar a necessidade de ser dada transparência às informações do cadastramento ambiental rural, até para viabilizar a análise dos projetos.

Em seguida manifestou sua preocupação com a questão da adicionalidade, isto é, do que seria inovação. No que tange os sistemas de monitoramento do desmatamento defendeu que o Fundo Amazônia deve demonstrar claramente que ao financiar sistemas dessa natureza não está financiando sistemas existentes, porque isso poderia representar uma fragilidade com relação ao quesito da adicionalidade. Por fim, no contexto do novo marco legal de acesso ao patrimônio genético, manifestou que o Fundo Amazônia não deve incentivar o desenvolvimento tecnológico visando a criação de propriedade intelectual privada.

Antoninho Rovaris (CONTAG) manifestou preocupação com a velocidade de implementação do cadastro ambiental rural em face do prazo remanescente para



sua conclusão, especialmente devido aos cerca de dois milhões de imóveis rurais ainda não cadastrados.

João Luiz Guadagnin (MDA) informou que 650.000 unidades familiares de produção serão beneficiadas com sua inscrição no CAR através de convênios do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Acrescentou que há um esforço de parceria para que as empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural também participem do apoio à inscrição no CAR das unidades familiares de produção rural, concluindo ser factível que o prazo legal de inscrição desses imóveis seja cumprido.

Mario Cardoso (CNI) manifestou que seria interessante que nas próximas reuniões do COFA o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) estivesse presente, para que fosse informado ao Comitê como está evoluindo a implementação do CAR.

Elaine Corsini (MT) registrou que cerca de 47% do estado do Mato Grosso é classificado como bioma cerrado e pantanal, devendo portanto o estado apresentar contrapartida financeira no caso de projetos de CAR nessa parte de seu território, haja vista a proposta de novos focos para o apoio do Fundo Amazônia para o biênio 2015/2016. Manifestou que o Decreto nº 6.527, de 01.08.2008 deveria ser modificado, de forma a que o apoio do Fundo Amazônia priorize ações em toda a Amazônia Legal e não apenas no bioma Amazônia, como ocorre atualmente.

Na sequência foi considerada aprovada pelo COFA a proposta de focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015/2016.

Decisões e encaminhamentos
O COFA aprovou os focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015/2016.

7. Apresentação da Carta de Cuiabá: Pacto pela Valorização da Floresta e Redução de Emissões do Desmatamento (REDD+) na Amazônia Legal

Luis Henrique Piva (AM) agradeceu aos membros do COFA a possibilidade de ser apresentada a Carta de Cuiabá, que foi elaborada no Fórum dos Governadores dos Estados da Amazônia Legal, no dia 29.05.2015.

Em seguida Elaine Corsini (MT) tomou a palavra e informou que o Fórum dos Governadores está resgatando alguns trabalhos já desenvolvidos em 2009 na reunião ocorrida em Copenhague, bem como trabalhos que têm sido desenvolvidos no âmbito dos Estados.

Destacou as significativas reduções das taxas de desmatamento nos estados da região, sem que todavia tenha havido o aporte de recursos para manter esse



desmatamento nos níveis atuais, havendo ainda a preocupação por parte dos estados em beneficiar quem contribui com a manutenção das florestas.

Esclareceu que a referida carta ainda não foi entregue oficialmente à Presidenta Dilma Rousseff, sendo a sua principal mensagem a abertura de um processo de discussão com o Governo Federal, para que estados e o governo federal pensem juntos a trajetória para a reunião de Paris (COP 21).

Luiz Henrique Piva (AM) mencionou que é de fundamental importância que o Governo Federal reconheça o papel dos governos estaduais na redução do desmatamento, e que esse reconhecimento inclua a possibilidade dos governos estaduais receberem recursos diretamente, baseados na redução do desmatamento verificada.

Lembrou que os estados da Amazônia Legal se manifestaram em 2012 sobre a estratégia nacional de REDD+, mas que até o momento não houve um retorno formal por parte do Governo Federal em relação a isso.

Com relação ao setor de uso da terra e florestas, destacou que as ações voltadas à redução do desmatamento na Amazônia representam o principal vetor de redução de emissões do Plano Nacional sobre Mudança do Clima. E ainda, que é possível notar que o setor de uso da terra e florestas é o único setor que se propõe a reduzir emissões em termos absolutos até 2020.

Em face do exposto, Luiz Henrique Piva (AM) ressaltou a importância de que o Fórum dos Governadores dos Estados da Amazônia Legal avance nas tratativas com o Governo Federal, sem prejuízo das articulações com o Poder Legislativo para que este passe a reconhecer os esforços subnacionais na redução das emissões provenientes do combate ao desmatamento e promoção da conservação, de forma a que os Estados possam receber pelos resultados dessa redução.

Nesse sentido, informou que o Fórum solicita ao Governo Federal que:

1 – Acate a metodologia de estoque e fluxo para alocação das reduções do desmatamento evitado entre os Estados Amazônicos e o Governo Federal, proposta pelo Fórum dos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal, no âmbito da discussão da Estratégia Nacional de REDD+, entregue à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente em reunião realizada no Palácio do Planalto no dia 19.09.2012;

2 – Defina, em caráter de urgência, a Estratégia Nacional de REDD+ em conjunto com os Estados Amazônicos, processo este paralisado desde o ano de 2012;

3 - Apoie a captação de recursos externos pelos Estados Amazônicos para redução do desmatamento e proteção da floresta;



4 - Promova alteração do art.1º do Decreto nº 6.527/2008, que autoriza o BNDES a operar o Fundo Amazônia, substituindo a palavra “bioma amazônico” por “Amazônia Legal”, uma vez que a captação de recursos financeiros do Fundo Amazônia está respaldada pela redução do desmatamento monitorada pelo PRODES/INPE produzidas na Amazônia Legal e não no bioma Amazônia;

5 - Desenvolva programas de apoio e incentivos econômicos, fiscais e financeiros para consolidação e manutenção das áreas protegidas dos Estados Amazônicos;

6 - Crie mecanismos para compensar os Estados amazônicos que contém mais de 50% de seu território composto por unidades de conservação e terras indígenas.

Finalizou destacando que o grande desafio dos Estados da Amazônia é construir uma agenda integrada de desenvolvimento sustentável, direcionada para economia verde, saneamento ambiental, crédito, infraestrutura e incentivos para a indústria que contemplem a valorização diferenciada de produção e cadeia produtiva sustentável e inclusiva.

Francisco Gaetani (MMA) agradeceu a Luiz Henrique Piva (AM) a sua contribuição e informou que o Governo Federal se posicionará sobre as solicitações tão logo a mencionada Carta de Cuiabá seja encaminhada formalmente.

Em seguida Francisco Gaetani (MMA) teceu algumas considerações, destacando a solidariedade do Governo Federal com todo o trabalho que está sendo desenvolvido pelos estados da Amazônia. Todavia, mencionou que o comprometimento não tem sido igual em todos os estados, sendo que o ônus da fiscalização tem recaído fundamentalmente sobre o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Mencionou ainda que é necessária a construção de uma posição nacional no âmbito da discussão da Estratégia Nacional de REDD+ que pacifique a discussão e que resulte em uma posição do país. Por fim lembrou o expressivo apoio financeiro que os estados da Amazônia recebem hoje do Fundo Amazônia, destacando a relevância desses recursos serem aplicados na boa execução dos projetos contratados, já que a não utilização dos recursos já comprometidos descredencia a captação de novos recursos.

Alberto Lourenço (SAE) lembrou o protagonismo dos estados amazônicos no processo de inclusão do desmatamento evitado nas negociações no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Manifestou, ainda, que há uma dimensão que não está sendo considerada e que deveria ser debatida, relacionada ao fato de que o balanço de comparação entre o fluxo de desmatamento e o fluxo de regeneração natural da floresta pode até já ser positivo, isto é, que hoje a Amazônia provavelmente está ganhando floresta em fluxo e não perdendo floresta, a despeito do desmatamento anual de cerca de 4.800 km² verificado em 2014.



8. Proposta de Orientações para o Apoio do Fundo Amazônia ao Cadastramento Ambiental Rural

Gabriel Lui (MMA) informou que no contexto da aprovação dos focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015/2016, havia sido distribuída aos membros do COFA uma proposta de “Orientações para o Apoio do Fundo Amazônia ao Cadastramento Ambiental Rural”, documento este que caso aprovado funcionaria como um guia a ser utilizado pelas instituições que queiram apresentar projetos de cadastramento ambiental rural ao Fundo Amazônia, tanto no bioma Amazônia quanto nos outros biomas brasileiros.

Destacou o mérito de um documento dessa natureza, que facilitaria inclusive o processo de análise desses projetos. Informou que o documento em questão também estaria sendo encaminhado por via eletrônica a todos os membros do COFA, propondo que fosse estabelecido um prazo de dez dias úteis para a apresentação de propostas de alterações pelos membros do Comitê, bem como um novo prazo de dez dias úteis para a deliberação por via eletrônica da proposta consolidada com a incorporação das recomendações dos membros do COFA, tendo sido esse encaminhamento aprovado por unanimidade pelo COFA.

Decisões e encaminhamentos

O COFA decidiu que a minuta do documento “Orientações para o Apoio do Fundo Amazônia ao Cadastramento Ambiental Rural” seja encaminhada em via eletrônica aos seus membros, estabelecendo um prazo de dez dias úteis para a apresentação de propostas de alterações, bem como um novo prazo de dez dias úteis para a deliberação por via eletrônica sobre a aprovação desse documento, após a sua consolidação com a incorporação de eventuais propostas de alteração da minuta.

9. Definição próxima reunião do COFA

A próxima reunião do COFA deverá ser agenda para o final de agosto ou início de setembro de 2015.

10. Encerramento

Henrique Paim (BNDES) tomou a palavra, agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião.



11. Membros do COFA presentes à reunião: (titulares, suplentes ou representantes substitutos)

Ministério do Meio Ambiente

Francisco Gaetani (Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente)

Ministério do Desenvolvimento Agrário

João Luiz Guadagnin (titular)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Arno Junior (suplente)

Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação

Jailson Bittencourt de Andrade (titular)

Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

Alberto Lourenço (titular)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

José Henrique Paim Fernandes (titular)

Gabriel Rangel Visconti (suplente)

Estado do Amazonas

Luís Henrique Piva (suplente)

Estado do Maranhão

Marcelo de Araújo Costa Coelho (titular)

Estado do Mato Grosso

Elaine Corsini (representante)

Estado do Pará

Maria Gertrudes Alves de Oliveira (representante)

Estado de Roraima

Rogério Martins Campos (titular)

Estado do Tocantins

Luzimeire Ribeiro de Moura carreira (titular)

Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS

Adriana Ramos (suplente)

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB

Kleber Luiz Santos dos Santos (titular)



Confederação Nacional da Indústria – CNI

Mário Augusto de Campos Cardoso (titular)

Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal - FNABF

Valdinei Bento dos Santos (titular)

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG

Antoninho Rovaris (titular)

12. Representantes que não compareceram

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Casa Civil da Presidência da República

Estado do Acre

Estado do Amapá

Estado de Rondônia

13. Especialistas, convidados e observadores

Externos	
Representação	Nome
Embaixada da Noruega	Elisabeth Forseth
Embaixada da Alemanha	Lena Siciliano Bretas
KfW	Christian Lauerhass
MMA	Raul Oliveira
MMA	Monique Sacardo Ferreira

FUNDO AMAZÔNIA

MMA	Gabriel Henrique Lui
GIZ	Bernardo Anache
GIZ	Annemieke Alberts
GIZ	Heliandro Maia
Coiab	Lucio Flores
Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação	Andreia Neves
Semarh/TO	Rubens Brito

ANEXO

**DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO
DOS RECURSOS E FOCOS DE ATUAÇÃO PARA O
BIÊNIO 2015 E 2016**

Projetos no Bioma Amazônia	
A	Critérios Orientadores
B	Condicionantes Mínimos para Projetos
C	Modalidades de Aplicação dos Recursos
D	Restrição de Uso dos Recursos
E	Critérios de Equidade na Aplicação dos Recursos
F	Limitações na Aplicação dos Recursos

Projetos nos demais biomas brasileiros	
G 1 - G 4	Critérios Orientadores
G5 - G14	Condicionantes Mínimos para Projetos
G15 - G16	Modalidades de Aplicação dos Recursos
G17 - G19	Restrição de Uso dos Recursos
G20	Critérios de Equidade na Aplicação dos Recursos

Projetos em outros países tropicais	
H1 - H3	Critérios Orientadores
H4 - H12	Condicionantes Mínimos para Projetos
H13 - H14	Modalidades de Aplicação dos Recursos
H15 - H17	Restrição de Uso dos Recursos
H18	Critérios de Equidade na Aplicação dos Recursos



Focos para o apoio do Fundo Amazônia no biênio 2015 e 2016

I 1 - I 2	Orientações Gerais
I 3 - I 5	Bioma Amazônia - Eixo Monitoramento e Controle
I 6 - I 8	Bioma Amazônia - Eixo Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis
I 9 - I 11	Bioma Amazônia - Eixo Ordenamento fundiário e territorial
I 12 - I 15	Bioma Amazônia - Foco Desenvolvimento científico e tecnológico
I 16 - I 18	Modalidades operacionais
I 19 - I 20	O apoio do Fundo Amazônia em outros biomas brasileiros
I 21	O apoio do Fundo Amazônia em outros Países Tropicais

CONSOLIDADO EM: 25.06.2015

CRITÉRIOS ORIENTADORES

A1 - Geográfico

- Projetos realizados nos municípios prioritários para prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento (a definição destes municípios é realizada em conformidade com o art. 2 do Decreto 6.321/2007);
- Projetos realizados nos municípios sobre área de influência de grandes obras do PAC; e
- Projetos realizados nos municípios/regiões com maior conservação da cobertura florestal.

A2 - Temático

Ações para valorizar a floresta em pé (conservação e uso sustentável)

- a) Promoção e incremento na escala de produção de cadeias produtivas de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originados em manejo sustentável da floresta incluindo planos de manejo, pesquisa, inovação, e difusão científica e tecnológica, desenvolvimento de mercado, treinamento e capacitação;
- b) Implementação de sistemas de pagamento por serviços ambientais associados ao incremento e/ou manutenção da cobertura florestal e/ou sistemas florestais e agroflorestais;
- c) Desenvolvimento e implantação de modelos de recuperação de APPs e Reserva Legal, com ênfase no uso econômico; - O uso econômico de APPs somente será apoiado nos termos da legislação em vigor.
- d) Consolidação de áreas protegidas, em especial as Unidades de Conservação de Usos Sustentável e Terras Indígenas;

Ações para promover ordenamento territorial e regularização fundiária

- e) Destinação de Florestas Públicas não Destinadas, com a priorização para as florestas comunitárias;
- f) Repressão à grilagem de terras, regularização e ordenamento fundiário, preferencialmente em áreas com maior concentração de posses e/ou conflitos; Regularização fundiária inclui os processos de regularização e o acompanhamento desses processos pela sociedade

Ações para estruturar e integrar os sistemas de controle, monitoramento e fiscalização ambiental na Amazônia

- g) Apoio à estruturação dos órgãos estaduais responsáveis pela gestão ambiental estadual;
- h) Apoio à implementação de sistemas municipais de monitoramento e fiscalização ambiental;
- i) Estruturação e integração dos sistemas de controle da gestão florestal, do licenciamento ambiental das propriedades rurais e de rastreamento e cadeia de custódia de produtos agropecuários e florestais;
- j) Ampliação e intensificação dos sistemas de monitoramento do desmatamento e degradação florestal.

A3 - Diversidade de Atores Envolvidos e Governança Compartilhada

Projetos que envolvam a articulação entre diversos atores, do setor público, privado, terceiro setor ou comunidades locais, com estrutura de governança compartilhada.

A4 - Público Alvo

Projetos envolvendo benefícios diretos a comunidades tradicionais, assentamentos e agricultores familiares.

A5 - Relevância

Projetos com maior potencial de replicabilidade
Projetos com maior potencial de impacto (ex. R\$/ hectare de floresta protegido ou manejado sustentavelmente)

A6 - Linhas de Aplicação BNDES

Priorizar os projetos que contemplem as linhas (a) atividades produtivas sustentáveis e (d) desenvolvimento científico e tecnológico. O BNDES deve envidar esforços para aplicar recursos nas áreas prioritárias, incluindo instrumentos de indução da demanda.

CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS	
B1 - Indicadores de resultados	Projeto deve incluir indicadores de resultado mensuráveis e diretamente relacionados aos objetivos do Fundo Amazônia.
B2 - Proponentes / Executores	Projeto deve incluir anuência de todos os parceiros e coexecutores.
CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS (cont.)	
B3 - Participação Social	Projetos envolvendo comunidades tradicionais e povos indígenas devem, obrigatoriamente, apresentar documento que comprove o consentimento prévio dessas comunidades ou de suas instituições representativas. As comunidades envolvidas deverão ser explicitadas no projeto. Projetos relacionados às atribuições dos órgãos públicos, ou ao estabelecimento de políticas públicas, não necessitam, obrigatoriamente, da anuência dos beneficiários.
B4 - Coerência com Áreas Temáticas Fundo Amazônia	Projeto deve se enquadrar em pelo menos uma área temática do Dec. 6.527/2008.
B5- Coerência com o Plano Federal e os Planos Estaduais de Prevenção e Combate ao Desmatamento	Projeto deve demonstrar clara coerência com ações previstas no PPCDAm e nos Planos Estaduais de Prevenção e Combate ao Desmatamento. Na ausência do Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento não se aplica o critério.
B6- Coerência com PAS	Projeto deve demonstrar clara coerência com diretrizes do PAS.
B7- Contribuição para REDD	Projeto deve contribuir direta ou indiretamente para levar à REDD.
B8- Adicionalidade de Recursos	Projetos devem representar adicionalidade aos orçamentos públicos destinados às áreas de aplicação do Fundo Amazônia. Na aplicação deste Critério poderão ser considerados os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Orçamento médio executado nos 2 anos anteriores no orçamento público investido na ação proposta; ○ Grau de contingenciamento de recursos no orçamento público para a execução da ação; ○ Previsão nos planos plurianuais de governo vigentes (PPAs).
B9- Contrapartida	Deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidades aos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. As contrapartidas podem se dar na forma recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.
B10- Base Territorial	Projetos devem explicitar a sua base territorial de aplicação (estado e, onde aplicável, município)
B11- Publicidade e Transparência	Projetos devem contar com mecanismo de divulgação de sua implementação pela Internet. O BNDES disponibilizará ferramenta padronizada de integração e divulgação de informações atualizadas da implementação de todos os projetos.
B12- Sustentabilidade do Projeto	Apresentar estratégias de sustentação dos resultados do projeto pós implementação.
B13- Desconcentração dos Recursos	

Deve-se buscar equilibrar, no conjunto da atuação do Fundo, o apoio a todas as suas áreas temáticas, de acordo com as prioridades que forem definidas.

B14- Benefícios de Uso Coletivo

Os resultados dos projetos com fins econômicos devem ser de uso coletivo ou público, relacionados a:

- infraestrutura produtiva de uso coletivo;
- estudos e levantamentos com resultados disponibilizados à coletividade;
- treinamento e capacitação abertos à coletividade;
- desenvolvimento tecnológico com resultados; abertos à coletividade, sempre que viável;
- inovações replicáveis e de aplicação prática;
- outros benefícios coletivos identificados no processo de avaliação dos projetos.

B15- Não substituição de outras fontes de financiamento

Os recursos do Fundo Amazônia não podem substituir outras fontes de financiamento disponíveis.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

C1 - Aplicação Direta – Investimento

Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui investimentos em construções, equipamentos, treinamento e capacitação para estabelecimento de iniciativas. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade

C2 - Aplicação Direta – Custeio

Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui gastos de viagem/missões de campo, consultorias de pessoa física ou jurídica, materiais de campo, comunicação entre outros. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.

C3 - Pagamento por serviços ambientais

Pagamentos realizados aos provedores de serviços ambientais. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.

C4 - Serviços Continuados de Longo Prazo

São serviços que devem ser sustentados a longo prazo para obtenção de resultados de longo prazo como monitoramento de desmatamento ou degradação florestal, inventário florestal entre outros. Os projetos de serviços continuados poderão ser de até 10 anos e deverão contar com mecanismo de acompanhamento contínuo de sua implementação e divulgação pública de seus resultados. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.

C5 - Aplicação Indireta

Aplicações indiretas por intermédio de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, aí incluídos fundos e outras organizações implementadoras de projetos.

RESTRIÇÃO DE USO DOS RECURSOS

D1 - Diárias

Não poderão ser pagas diárias para agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública. Não se aplica esta restrição em caso de financiamento a atividades de pesquisa.

D2 - Pagamento de pessoas físicas

Não poderão ser efetuados pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores públicos em regime de dedicação exclusiva nas três esferas de governo (não se aplica a restrição ao pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa especificamente relacionadas ao projeto).

D3 - Impostos e tributos

Os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto (restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos; INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física, etc.)

CRITÉRIOS DE EQUIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

E1 - Equidade na aplicação de recursos por Estado

Evitar a concentração de recursos de projetos em um mesmo estado

E2 - Equidade por tipo de proponente

Evitar a concentração de recursos entre os tipos de proponentes: órgãos públicos, instituições de pesquisa e, organizações da sociedade civil. No contexto do Fundo Amazônia, incluem-se em sociedade civil, as Organizações Não Governamentais, representações de classe, empresas e outras instituições de direito privado.

LIMITAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

F1 - Projetos com fins econômicos

Participação máxima do Fundo Amazônia:

90% para projetos que envolvam micro e pequenas empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual menor ou igual a R\$ 10,5 milhões;

70% para projetos que envolvam médias empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 10,5 milhões e menor ou igual a R\$ 60 milhões;

50% para projetos que envolvam grandes empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 60 milhões.

Observação: na hipótese de início de atividades no próprio ano-calendário, os limites acima referidos serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica houver exercido atividade, desconsideradas as frações de meses. Nos casos de empresas em implantação, será considerada a projeção anual de vendas utilizada no empreendimento, levando-se em conta a capacidade total instalada. Quando a empresa for controlada por outra empresa ou pertencer a um grupo econômico, a classificação do porte se dará considerando-se a receita operacional bruta consolidada.

F2 - Projetos com fins econômicos de apoio a grupos sociais fragilizados

Participação máxima do Fundo Amazônia, em casos devidamente justificados: 100%. Os resultados econômicos que resultem dos projetos de apoio a grupos sociais fragilizados deverão ser distribuídos aos integrantes destes, independente de quem seja o Proponente.

F3 - Projetos com fins econômicos de Arranjos Produtivos Locais (APLs) de uso coletivo

Participação máxima do Fundo Amazônia: 90%

F4- Projetos com fins econômicos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos em cooperação entre Instituições Tecnológicas (ITs) e entidades com fins econômicos.

Participação máxima do Fundo Amazônia:

90% para projetos que envolvam micro e pequenas empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual menor ou igual a R\$ 10,5 milhões;

80% para projetos que envolvam médias empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 10,5 milhões e menor ou igual a R\$ 60 milhões;

70% para projetos que envolvam grandes empresas, cooperativas ou associações de produtores com receita operacional bruta anual maior que R\$ 60 milhões - vide observação no item F1

- Os beneficiários dos recursos financeiros do Fundo Amazônia serão as Instituições Tecnológicas (ITs) e/ou Instituições de Apoio (IAs).
- Instituição Tecnológica (IT): pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico.
- Instituições de Apoio (IA): instituições sem fins lucrativos criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e instituições criadas ao amparo da Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que possuam esta mesma finalidade.
- As empresas e/ou demais entidades com fins econômicos com interesse estratégico nas pesquisas não serão beneficiárias diretas dos recursos. Elas serão intervenientes nas operações de financiamento e deverão aportar contrapartida financeira complementando os recursos do Fundo Amazônia.
- São apoiáveis os investimentos realizados em benefício da Instituição Tecnológica (IT), com propósito específico de atender aos objetivos do projeto
- A participação na propriedade intelectual e nos resultados econômicos provenientes da exploração das criações resultantes do projeto obedecerá aos dispositivos previstos na Lei da Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004). Assim, as partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados. Essas serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes no projeto.
- Durante a etapa de análise o BNDES verificará aspectos relacionados aos direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação com intuito de evitar, quando pertinente,

práticas restritivas de utilização e cessão desses direitos. Além dos aspectos referidos, o BNDES verificará, também, na etapa de análise, os critérios de rateio dos resultados financeiros do projeto.

G. DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO AMAZÔNIA EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO DESMATAMENTO NOS DEMAIS BIOMAS BRASILEIROS

Área de Aplicação	Limite de aplicação do total dos recursos	Tabelas
Projetos nos demais biomas brasileiros e em outros países tropicais	20%	G e H
CRITÉRIOS ORIENTADORES		
G1 - Diversidade de Atores Envolvidos e Governança Compartilhada		
Projetos que envolvam a articulação entre diversos atores, do setor público, privado, terceiro setor ou comunidades locais, com estrutura de governança compartilhada.		
G2 - Relevância		
Projetos que desenvolvam e implementem metodologia de monitoramento de longo prazo para REDD.		
G3 - Prioridade		
No âmbito do apoio a outros biomas brasileiros, terão prioridade os projetos de sistema de monitoramento por bioma, de caráter permanente, que contribuam para o monitoramento em escala nacional e de sistema de controle do desmatamento, queimadas e incêndios florestais, conforme planos de prevenção e controle.		
G4 - Escopo		
Projetos de cadastramento ambiental rural (CAR) são considerados como parte dos sistemas de controle ambiental.		
CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS		
G5 - Indicadores de resultado		
Projeto deve incluir indicadores de resultado mensuráveis e diretamente relacionados à implantação de sistema de monitoramento de desmatamento ou degradação florestal.		
G6 - Proponentes / Executores		
Projeto deve incluir anuência de todos os parceiros e coexecutores.		
G7 - Participação Social		
Projeto deve contar com uma instância de acompanhamento, necessariamente com participação de entes governamentais e da sociedade civil. Projetos que envolvam o desenvolvimento de sistemas de monitoramento devem contar com instância de acompanhamento, necessariamente com participação de entes governamentais e da sociedade civil. As comunidades envolvidas deverão ser explicitadas no projeto. Projetos relacionados às atribuições dos órgãos públicos, ou ao estabelecimento de políticas públicas, não necessitam, obrigatoriamente, da anuência dos beneficiários.		
G8 - Contribuição para REDD		
Projeto deve contribuir direta ou indiretamente para levar à REDD.		
G9 - Adicionalidade de Recursos		
Projetos devem representar adicionalidades aos orçamentos públicos destinados as áreas de aplicação do Fundo Amazônia. Na aplicação deste Critério poderão ser considerados os seguintes aspectos: orçamento médio executado nos 2 anos anteriores no orçamento público investido na ação proposta; grau de contingenciamento de recursos no orçamento público para a execução da ação; e previsão nos planos plurianuais de governo vigentes (PPAs).		
G10 - Contrapartida		

<p>Deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidades ao recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. As contrapartidas podem se dar na forma recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.</p>
<p>G11 - Base Territorial</p>
<p>Projetos devem necessariamente abordar o monitoramento das florestas de, pelo menos, um bioma por completo.</p>
<p>CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS (cont.)</p>
<p>G12 - Publicidade e Transparência</p>
<p>Sistemas de monitoramento apoiados pelo Fundo Amazônia devem ser constituídos com base em plataformas que permitam ampla divulgação, transparência e acesso aos dados produzidos, por meio da internet. O BNDES disponibilizará ferramenta padronizada de integração e divulgação de informações atualizadas da implementação de todos os projetos.</p>
<p>G13 - Sustentabilidade do Projeto</p>
<p>Demonstração da capacidade de sustentação econômica do projeto após a sua implantação.</p>
<p>G14 - Desconcentração dos Recursos</p>
<p>Deve-se buscar equilibrar, no conjunto da atuação do Fundo, o apoio a todas as suas áreas temáticas, de acordo com as prioridades que forem definidas.</p>
<p>MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</p>
<p>G15 - Aplicação Direta – Investimento</p>
<p>Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui investimentos em construções, equipamentos, treinamento e capacitação para estabelecimento de iniciativas. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.</p>
<p>G16 - Aplicação Direta – Custeio</p>
<p>Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui gastos de viagem/missões de campo, consultorias de pessoa física ou jurídica, materiais de campo, comunicação entre outros. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.</p>
<p>RESTRIÇÃO DE USO DOS RECURSOS</p>
<p>G17 - Diárias</p>
<p>Não poderão ser pagas diárias para agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública. Não se aplica esta restrição em caso de financiamento a atividades de pesquisa.</p>
<p>G18 - Pagamento de pessoas físicas</p>
<p>Não poderão ser efetuados pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores públicos em regime de dedicação exclusiva nas três esferas de governo (não se aplica a restrição ao pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa especificamente relacionadas ao projeto).</p>
<p>G19 - Impostos e tributos</p>
<p>Os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto (restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS incluído nos preços dos produtos; INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física, etc.).</p>
<p>CRITÉRIOS DE EQUIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</p>
<p>G20 - Equidade na aplicação de recursos por Estado</p>
<p>Evitar a concentração de recursos de projetos em um mesmo bioma.</p>



H. DIRETRIZES E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO AMAZÔNIA EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO EM OUTROS PAÍSES TROPICAIS

Área de Aplicação	Limite de aplicação do total dos recursos	Tabelas
Projetos nos demais biomas brasileiros e em outros países tropicais	20%	G e H

CRITÉRIOS ORIENTADORES

H1 - Diversidade de Atores Envolvidos e Governança Compartilhada

Projetos que envolvam a articulação entre diversos atores, do setor público, privado, terceiro setor ou comunidades locais, com estrutura de governança compartilhada. Projetos que envolvam articulação regional.

H2 - Relevância

Países com maior cobertura florestal.

H3 - Escopo

Em outros países tropicais, o apoio do Fundo Amazônia será limitado a projetos que contribuam para a criação ou aprimoramento de sistemas de monitoramento da cobertura florestal.

Entende-se por sistemas de monitoramento da cobertura florestal a aplicação de técnicas que envolvam o processamento (ex.: georreferenciamento, realces e classificação) de imagens da superfície terrestre (satelitais ou aerotransportadas) para fins de mapeamento temático da vegetação com o uso da informação produzida (ex.: elaboração de mapas, análises espaciais e estatísticas) para o subsídio à gestão florestal.

CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS

H4 - Indicadores de resultado

Projeto deve incluir indicadores de resultado mensuráveis e diretamente relacionados à implantação de sistema de monitoramento de desmatamento ou degradação florestal.

H5 - Proponentes / Executores

Projeto deve ser apresentado pelo governo central do país beneficiário, por instituições multilaterais, ou ainda, por instituições brasileiras governamentais, devendo contar com a anuência formal, nos dois últimos casos, do governo central do país que se beneficiará com as ações a serem desenvolvidas pelo projeto.

H6 - Participação Social

Projeto deve contar com uma instância de acompanhamento, necessariamente com participação de entes governamentais e da sociedade civil. Projetos relacionados às atribuições dos órgãos públicos, ou ao estabelecimento de políticas públicas, não necessitam, obrigatoriamente, da anuência dos beneficiários.

H7 - Contribuição para REDD

Projeto deve contribuir direta ou indiretamente para levar à REDD.

H8 - Contrapartida

Deve apresentar contrapartida e/ou contribuições não financeiras, demonstrando adicionalidades aos recursos tomados junto ao Fundo Amazônia e produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo. Poderão ser considerados os seguintes aspectos: orçamento médio executado nos 2 anos anteriores no orçamento público investido na ação proposta; grau de contingenciamento de recursos no orçamento público para a execução da ação e previsão nos planos plurianuais de governo vigentes. As contrapartidas podem se dar na forma recursos financeiros diretamente investidos no projeto ou pela oferta de infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.

H9 - Publicidade e Transparência

Sistemas de monitoramento apoiados pelo Fundo Amazônia devem ser constituídos com base em plataformas que permitam ampla divulgação, transparência e acesso aos dados produzidos, por meio da internet.
H10 - Sustentabilidade do Projeto
Demonstração da capacidade de sustentação econômica do projeto após a implantação. O BNDES disponibilizará ferramenta padronizada de integração e divulgação de informações atualizadas da implementação de todos os projetos.
CONDICIONANTES MÍNIMOS PARA PROJETOS (cont.)
H11 - Desconcentração dos Recursos
Deve-se buscar equilibrar, no conjunto da atuação do Fundo, o apoio a todas as suas áreas temáticas, de acordo com as prioridades que forem definidas.
H12 - Etapa prévia
Como etapa de consideração de projetos internacionais, o BNDES solicitará, previamente ao seu processo de enquadramento de projetos, avaliação formal do Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre a prioridade e os impactos do projeto no que se refere às relações externas do Brasil.
MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
H13 - Aplicação Direta – Investimento
Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui investimentos em construções, equipamentos, treinamento e capacitação para estabelecimento de iniciativas. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.
H14 - Aplicação Direta – Custeio
Aplicações realizadas diretamente pelos executores dos projetos, inclusive através de contratação de terceiros. Inclui gastos de viagem/missões de campo, consultorias de pessoa física ou jurídica, materiais de campo, comunicação entre outros. Os projetos podem envolver o emprego de mais de uma modalidade.
RESTRIÇÃO DE USO DOS RECURSOS
H15 - Diárias
Não poderão ser pagas diárias para agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública. Não se aplica esta restrição em caso de financiamento a atividades de pesquisa.
H16 - Pagamento de pessoas físicas
Não poderão ser efetuados pagamentos de salários ou qualquer tipo de remuneração a servidores públicos em regime de dedicação exclusiva nas três esferas de governo (não se aplica a restrição ao pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa especificamente relacionadas ao projeto).
H17 - Impostos e tributos
Os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto.
CRITÉRIOS DE EQUIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
H18 - Equidade na aplicação de recursos por país
Evitar a concentração de recursos de projetos em um mesmo país.



I – FOCOS PARA O APOIO DO FUNDO AMAZÔNIA NO BIÊNIO 2015 E 2016

ORIENTAÇÕES GERAIS	
I 1 – Focos para o biênio de 2015 e 2016	
Nos itens a seguir são definidos os focos de atuação do Fundo Amazônia para o biênio 2015 e 2016 e estabelecidos diretrizes e critérios adicionais.	
I 2 - Condicionantes do apoio aos estados	
O apoio a novos projetos apresentados por governos estaduais estará condicionado a que o estado interessado esteja em processo de implementação do CAR em seu território, com recursos do Fundo Amazônia, próprios ou de outras fontes. Deverá ser incluída nos contratos do Fundo Amazônia com os estados da Amazônia Legal, obrigação contratual prevendo a revisão, pelos estados, de seus planos de prevenção e combate ao desmatamento (PPCDs), caso estejam desatualizados, bem como obrigação de produzirem e divulgarem anualmente um relatório de monitoramento de seus PPCDs.	
BIOMA AMAZÔNIA - EIXO MONITORAMENTO E CONTROLE	
I 3 – Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental dos imóveis rurais	
Promoção do processo de regularização ambiental por meio de: (i) apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) de pequenas propriedades ou posses rurais familiares (até 4 módulos fiscais); (ii) suporte à integração dos sistemas estaduais de CAR ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e adaptação de módulos complementares de Análise e Monitoramento, de gestão dos Programas de Regularização Ambiental dos estados (PRAs) e de Cotas de Reserva Ambiental (CRAs); (iii) apoio ao desenvolvimento e implementação dos PRAs; (iv) suporte às atividades para a validação das inscrições no CAR; (v) apoio à elaboração dos projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas (PRADAs) de pequenas propriedades ou posses rurais familiares; (vi) suporte às atividades para a validação dos PRADAs; e (vii) apoio à estruturação e operacionalização do monitoramento da regularidade ambiental dos imóveis rurais. O apoio à implantação do CAR e à regularização ambiental dos imóveis rurais será feito prioritariamente através de operações com os estados, que poderão firmar parcerias / contratações para a execução das ações necessárias, respeitada a legislação aplicável. Todavia, será possível apoiar por meio de outros parceiros projetos de CAR em áreas que não foram contempladas nos projetos contratados com os estados.	
I 4 – Incêndios florestais	
Apoio a ações de prevenção e combate à degradação florestal causada por incêndios em vegetação nativa apresentadas por órgãos governamentais de meio ambiente com atuação na Amazônia Legal ou por organizações não governamentais em parceria com órgãos de governo, prioritariamente em assentamentos, unidades de conservação e terras indígenas.	
I 5 – Monitoramento	
Apoio ao monitoramento do desmatamento, da degradação florestal e das queimadas no Bioma Amazônia.	
BIOMA AMAZÔNIA - EIXO FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	
I 6 – Atividades econômicas de uso sustentável da floresta e da biodiversidade	
Estruturação, fortalecimento e consolidação das cadeias produtivas da sociobiodiversidade e da agricultura familiar de base sustentável, incluindo valorização da economia extrativista, manejo florestal madeireiro e não madeireiro, aqüicultura e arranjos de pesca, sistemas agroecológicos e agroflorestais e turismo de base comunitária, incluindo a assistência técnica para as atividades produtivas sustentáveis.	
I 7 – Programa Assentamentos Verdes	
Implementação do “Programa Assentamentos Verdes” (Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia).	
I 8 – Recomposição de áreas degradadas e alteradas	

<p>Apoio à recomposição de áreas degradadas e alteradas de pequenas propriedades ou posses rurais familiares (até 4 módulos fiscais), com priorização de implementação de PRADAs.</p>
<p>BIOMA AMAZÔNIA – EIXO ORDENAMENTO FUNDIÁRIO E TERRITORIAL</p>
<p>I 9 - Regularização fundiária</p>
<p>Apoio à regularização fundiária de terras públicas, com prioridade nas áreas críticas por pressão do desmatamento, priorizadas, ainda, as ações de digitalização do acervo fundiário e construção ou consolidação das bases cartográficas fundiárias dos estados e a informatização de registros de imóveis e de órgãos estaduais de terras. Não será passível de apoio o pagamento de indenizações por desapropriação.</p>
<p>I 10 – Terras indígenas</p>
<p>Apoio à elaboração e implementação dos planos de gestão territorial e ambiental de terras indígenas, alinhados com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI.</p>
<p>I 11 – Áreas protegidas</p>
<p>Apoio à criação e consolidação de áreas protegidas.</p>
<p>BIOMA AMAZÔNIA – FOCO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</p>
<p>I 12 - Novos produtos da sociobiodiversidade</p>
<p>Apoio à pesquisa científica e tecnológica voltada às cadeias de produtos da sociobiodiversidade, inclusive para o desenvolvimento de novos produtos a partir da biodiversidade amazônica - fármacos, fitofármacos, medicamentos, produtos cosméticos e outros de interesse das indústrias química e de alimentos.</p>
<p>I 13 - Atividades produtivas sustentáveis</p>
<p>Apoio à pesquisa científica e tecnológica voltada ao manejo florestal madeireiro e não madeireiro, à recuperação de áreas degradadas, à integração lavoura-pecuária-floresta – ILPF, à pesca e aquicultura sustentáveis, à conservação de recursos hídricos e à conservação do solo.</p>
<p>I 14 - Sistemas de monitoramento e controle do desmatamento, da degradação florestal e das queimadas</p>
<p>Apoio ao desenvolvimento, implementação e aprimoramento de sistemas de monitoramento do uso e cobertura da terra e de controle do desmatamento, da degradação florestal e das queimadas para fins de quantificação do desflorestamento, como subsídio às políticas públicas de prevenção e combate ao desmatamento.</p>
<p>I 15 - Infraestrutura de pesquisa</p>
<p>O apoio do Fundo Amazônia ao desenvolvimento científico e tecnológico incluirá o apoio à necessária infraestrutura de pesquisa.</p>
<p>BIOMA AMAZÔNIA - MODALIDADES OPERACIONAIS</p>
<p>I 16 - Orientação</p>
<p>Os focos definidos nos itens I 3 a I 15 anteriores serão apoiados exclusivamente através da apresentação direta de projetos estruturantes ou de projetos selecionados através de chamadas públicas promovidas diretamente pelo Fundo Amazônia (BNDES) ou por intermédio de instituições parceiras.</p>
<p>I 17 - Projeto Estruturante</p>
<p>Projeto estruturante é aquele que atenda cumulativamente aos critérios a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Contribua para a implementação de uma política pública. b. Seja resolutivo em relação à situação problema. c. Tenha escala no território (sempre que o projeto desenvolva as suas ações no território). <p>Os projetos estruturantes poderão ser propostos por (a) entidades do governo federal; (b) entidades dos governos estaduais ou (c) organizações privadas sem fins lucrativos.</p>

No caso de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, os projetos estruturantes poderão ser propostos por instituições científicas e tecnológicas e/ou suas fundações de apoio e/ou organizações da sociedade civil que tenham essa finalidade definida em seu contrato social ou estatuto, ou ainda, propostos por órgãos do governo federal ou dos governos estaduais.

Será considerado atendido o critério “ter escala no território” quando, por exemplo, as ações do projeto abrangerem em sua totalidade um conjunto de municípios, de assentamentos ou de áreas protegidas, uma região estadual de planejamento, o entorno de obras do PAC etc. A definição da escala territorial deve ser balizada de acordo com as características do projeto e as respectivas políticas públicas.

I 18 - Chamada pública

Além das chamadas de projetos promovidas diretamente pelo Fundo Amazônia (BNDES), será admitido o apoio a instituições parceiras para que estas promovam chamadas públicas de projetos. As instituições parceiras deverão comprovar experiência, conhecimento e capacidade operacional para conferir qualidade e escala às chamadas públicas, entendendo-se por instituições parceiras as entidades do terceiro setor e dos governos federal e estadual.

O Fundo Amazônia estará aberto permanentemente à apresentação, por instituições parceiras, de pedidos de colaboração financeira que busquem o seu apoio para a realização de chamadas públicas de projetos, com foco nas ações priorizadas para o biênio 2015 e 2016, conforme itens **I 3** a **I 15** anteriores.

As chamadas públicas promovidas diretamente pelo Fundo Amazônia ou apoiadas indiretamente através das instituições parceiras, deverão ser objeto de publicidade, com a sua divulgação na página na Internet do Fundo Amazônia ou das instituições parceiras responsáveis, conforme o caso.

O APOIO DO FUNDO AMAZÔNIA EM OUTROS BIOMAS BRASILEIROS

I 19 – Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental dos imóveis rurais

Promoção do processo de regularização ambiental por meio de: (i) apoio à inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) de pequenas propriedades ou posses rurais familiares (até 4 módulos fiscais); (ii) suporte à integração dos sistemas estaduais de CAR ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e adaptação de módulos complementares de Análise e Monitoramento; e (iii) suporte às atividades para a validação das inscrições no CAR.

Os beneficiários de projetos de apoio ao CAR em outros biomas deverão necessariamente aportar contrapartida financeira. Nos projetos que contemplem estados em que os biomas cerrado, caatinga e pantanal representam, cumulativamente, mais de 40% do seu território, deverão ser aportadas contrapartidas financeiras de, no mínimo, 10% do valor total do projeto. Nos demais casos fora do bioma Amazônia, deverão ser aportadas contrapartidas financeiras de, no mínimo, 20% do valor total do projeto.

O apoio à implantação do CAR será feito prioritariamente através de operações com estados, que poderão firmar parcerias / contratações para a execução das ações necessárias, respeitada a legislação aplicável.

I 20 – Sistemas de monitoramento do desmatamento em outros biomas brasileiros

Apoio a projetos que contribuam para a criação ou aprimoramento de sistemas de monitoramento da cobertura florestal em outros biomas brasileiros, conforme diretrizes e critérios vigentes (ver itens G 1 a G 20).

O APOIO DO FUNDO AMAZÔNIA EM OUTROS PAÍSES TROPICAIS

I 21 – Sistemas de monitoramento do desmatamento em outros países tropicais

Apoio a projetos que contribuam para a criação ou aprimoramento de sistemas de monitoramento da cobertura florestal em outros países tropicais, conforme diretrizes e critérios vigentes (ver itens H 1 a H 18).

Observação: caso não tenha ocorrido a revisão desses focos até 31.12.2016 os focos aqui definidos terão vigência até a reunião imediatamente subsequente do Comitê Orientador do Fundo Amazônia.